



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/076/2024
PROCESSO N.º: 2024-SWWKN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº SETADES/076/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E
O INSTITUTO GÊNESIS - IG.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e C.I. nº [REDAZIDO] – SPTC/ES, doravante denominada CONCEDENTE, e o **INSTITUTO GÊNESIS - IG**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.283.515/0001-60, com sede à Rua Duque de Caxias, Centro – Vitória/E.S., CEP 29.010-120, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **MARCIO DA SILVA SOARES**, portador da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDO], doravante denominado CONVENIENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/076/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade das ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para adolescentes e jovens, ofertado pelo Instituto Gênesis, por meio de despesa de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/076/2024 para **R\$60.707,74 (sessenta mil e setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$707,74 (setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/076/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de __ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

MARCIO DA SILVA SOARES

Presidente do Instituto Gênesis - IG
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/08/2025 08:20:19 -03:00

MÁRCIO DA SILVA SOARES
CIDADÃO
assinado em 18/08/2025 18:57:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 08:20:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PXDV5Q>